

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 255

DATA: 25.08.99

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schvartz Saffer, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Fernando Waquil, Arq. Antônio Zago e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

É lida e aprovada a Ata nº 252

2.2 Expediente Único nº 201455.6 - **Parecer nº 47/99**

O processo em epígrafe trata de aprovação de projeto de edifício misto, implantado em terreno de esquina, constituído de 06 apartamentos e 01 sala comercial, com 02 subsolos, térreo, 02 pavimentos tipo, cobertura e área total de 682,22 m² situado à Av. Prof. Oscar Pereira nº 1757.

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita isenção de marquise face o acentuado desnível apresentado pelo logradouro onde se dá o único acesso comercial da edificação.

A Comissão analisa o assunto e, por unanimidade, devido aos inúmeros desacordos com a legislação vigente constatados no projeto apresentado, manifesta-se contrária ao solicitado recomendando uma prévia análise no projeto para posterior consulta à C.C.C.E.

2.3 Expediente Único nº 269437.9 - **Parecer nº 48/99**

Trata o presente processo de aprovação de modificação de projeto com desmembramento de economias, transformando uma loja de 163,86 m² em duas unidades autônomas com áreas superiores a 75,00 m² situadas à Av. Assis Brasil nº 5280/5284.

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita dispensa do art. 136 item I da L.C. 284/92 que exige sanitários separados por sexo para lojas com área superior a 75,00 m², alegando que, em se tratando de comércio de pequeno porte, o tempo de permanência das pessoas é reduzido.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, entende que o solicitado não tem amparo legal para ser aceito.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 255

DATA: 25.08.99

INÍCIO: 10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.4 Expediente Único nº 208733.2 - **Parecer nº 49/99**

Trata o processo em epígrafe de aprovação de projeto de edifício misto, implantado em terreno de esquina, constituído de 04 apartamentos e 03 lojas, com subsolo, térreo, mezanino, 02 pavimentos tipo, cobertura e área total de 1044,25m² situado à Av. Nonoai nº 849.

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, solicita análise quanto a possibilidade de instalação parcial de marquise na Rua Cachoeira, tendo em vista que a topografia do terreno naquela testada é fortemente acidentada e que a fachada é cega, possuindo estritamente o acesso residencial que fica protegido com a marquise parcial proposta.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, manifesta-se favoravelmente ao solicitado com base no art. 64 da L.C. 284/92.

2.5 Expediente Único nº 221242.2 - **Parecer nº 50/99**

Trata o processo em epígrafe de aprovação de modificação de projeto de edifício residencial com subsolo, térreo, dois pavimentos tipo, cobertura e área total de 1,205, 94 m² situado à Rua Anita Garibaldi nº 1400.

O Responsável Técnico, conforme justificativa apresentada, considerando a necessidade de ajustar o projeto arquitetônico, aprovado e licenciado corretamente, ao recente alargamento viário proposto pela PMPA em função da implantação do Corredor de Centralidade, solicita análise quanto a possibilidade de aprovar rampa de acesso de veículos ao subsolo com 22% de declividade superando a prevista no art. 91 da L.C. 284/92.

A C.C.C.E. analisa o assunto e, por unanimidade, face a peculiaridade do caso e a pequena diferença entre a declividade máxima prevista no Código de Edificações e a proposta no projeto apresentado, manifesta-se favoravelmente ao solicitado.

2.6 Expediente Único nº 288167.5

Trata o processo em epígrafe de aprovação de modificação de projeto de conjunto de lojas no qual o Responsável Técnico solicita análise da C.C.C.E. para redução das paredes externas de apenas uma loja com área inferior a 300 m² e separada das demais por distância mínima de 3,00m. A Comissão analisa o assunto e decide colocar o processo em comparecimento visto que o projeto apresentado não está de acordo com a justificativa.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 01 de setembro de 1999, nos mesmos horário e local.